



PARECER DO CONTROLE INTERNO 014/2023 – CMC

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Castanhal.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Kellen Kristina Gurjão de Brito, economista, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria nº 090/2021 - D.A, de 12/02/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo de Dispensa nº004/2023.

- DOS FATOS:

No dia 27 de Fevereiro de 2023, a Diretora Administrativa, através de um memorando 033/2023 encaminha para o Presidente da Câmara para que autorize e encaminhe ao setor responsável para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal, conforme o Termo de Referência. Então, o Presidente desta Casa de Lei, através do despacho determinou ao setor de compras que realizasse pesquisa preliminar de preço, afim de verificar os preços dos serviços para atender as necessidades Câmara Municipal de Castanhal. Após o levantamento de custo, realizado com empresas do ramo. Sendo assim, foi solicitado ao setor financeiro a existência de orçamento para a despesa total estimada em R\$85.000,00(oitenta e cinco mil reais).Através de um memorando nº019/202 o setor financeiro informa que a existência do recurso, em seguida a autorização do gabinete da presidência para abertura de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado conforme o Termo de Referência.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

No dia 24/03/2023 através de um memorando nº019/2023 o Presidente desta Casa De Leis solicita a Assessoria Jurídica o seu parecer sobre o processo de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, conforme o Termo de Referência. Após a assessoria Jurídica analisar a documentação necessária a habilitação da empresa está em conformidade com o inciso I, especialmente em seus artigos 72 e 75, da nova Lei de Licitações Nº14.133/2021, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstra a capacidade da empresa de realizar o objeto de Dispensa de Licitação nº004/2023/CMC.

- CONSTA NOS AUTOS:

- Autuação;

- Memorando Nº033/2023 da Diretora Administrativa, ao Presidente da câmara municipal de Castanhal para abertura do processo;

-Termo de Referência;

-Despacho do Presidente desta Casa de Leis para o setor de compras realizar pesquisa de mercado;

-Levantamento de Custo, comprovando os preços praticados no mercado, do objeto do contrato demonstrando o princípio da vantajosidade que é a busca por contratações que implica no melhor pelo menos preço.

-Despacho do Presidente da Câmara Municipal para setor financeiro se possui disponibilidade orçamentaria no valor total de R\$85.000,00(oitenta e cinco mil reais);

- A diretoria financeira relata que a existência de recurso Orçamentário.

-Autorização do Gabinete do Presidente para abertura do processo Licitatório;

- Manifestação favorável da Assessoria Jurídica deste órgão, com a devida fundamentação legal.

-Documentos da habilitação da empresa vencedora;

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado ,conforme o Termo de Referência .Diante do exposto, analisada a integra do processo de



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

dispensa de licitação observa que cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, fundamentado no ART.75, inciso I, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

- DAS CONDIÇÕES FINAIS

Conclui-se, que o valor médio orçado da presente contratação estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando desse tipo de objeto. A Dispensa de Licitação permite a Câmara Municipal a pesquisa de preço de mercado, conforme os termos de referência, e a contratação direta com aquele que oferta menor preço, mais vantajosa, porém a empresa que obteve menor valor foi a PKP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA mas não estava apta com suas documentações exigidas no aviso de Dispensa, já a empresa K S NASCIMENTO E CIA LTDA EPP, CNPJ 12.847.835/0001-60 apresentou todos os documentos exigidos no aviso de Dispensa, conforme a Lei nº 14.133/2021 seu valor estando ainda dentro dos limites legais.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e demais fases, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Castanhal.

Castanhal - PA, 10 de Abril de 2023

Kellen Kristina Gurjão de Brito
Diretora da Unidade de Controle Interno